

financeiras registradas na prestação de contas e aquelas registradas nos extratos bancários. As críticas realizadas pelo Sistema Eletrônico (SPCE) foram afastadas quando da análise manual da documentação apresentada pelo candidato.

A análise informatizada da prestação de contas do candidato, realizada pelo órgão Técnico mediante o cruzamento eletrônico com a base de dados da Justiça Eleitoral (prestações de contas de outros candidatos e partidos, extratos bancários eletrônicos, notas fiscais eletrônicas, Receita Federal do Brasil, sistema CAND, etc), não apontou inconsistência ou falha nas contas apresentadas (ID 9187109).

A Comissão de Prestação de Contas de Eleições de 2022 concluiu a análise técnica, que foi realizada com base nas informações contidas na prestação de contas, em conjunto com a base de dados da Justiça Eleitoral e manifestou-se pela aprovação da prestação de contas (ID's 9187107 e 9187109).

Ante ao exposto, nos termos do art. 30, Inc. I, da Lei 9.504/97 e do art. 74, Inc. I, da Resolução TSE 23.607/2019, em consonância com os Pareceres Técnico e Ministerial, JULGO APROVADAS as contas de GEORGE STFERSON FELISMINO FERREIRA, CNPJ nº 47.514.077 /0001-43 e CPF 082.720.387-06, candidato ao cargo eletivo de DEPUTADO ESTADUAL, relativas às Eleições de 2022.

Intime-se as partes da presente Decisão.

Transitada em julgado, determino sejam procedidos os devidos registros e ulterior arquivamento.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Jurista LAURO COIMBRA MARTINS

Relator

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 0000234-07.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A INDICAÇÃO DO(A) NOVO(A) JUIZ (A) OUVIDOR(A) DESTE TRIBUNAL, ASSIM COMO DO(A) RESPECTIVO(A) SUBSTITUTO(A), EM RAZÃO DE AFASTAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO EXMO. SR. DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, DA CONDIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO - CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO DESTE TRIBUNAL, ASSIM COMO DA FUNÇÃO DE JUIZ OUVIDOR.

REQUERENTE: Diretoria Geral.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 147/2010, A EXMª SRª JUÍZA DE DIREITO ISABELA ROSSI NAUMANN CHAVES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

SALA DAS SESSÕES, 23 de janeiro de 2023.

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Presidente em exercício

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Drª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 05/2023

PROCESSO SEI Nº 0007477-36.2022.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 52ª ZE - VITÓRIA.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMA. SRA. DRA. TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VITÓRIA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUÍZA ELEITORAL DA 52ª ZONA - VITÓRIA, PELO PRAZO BIENAL.

SALA DAS SESSÕES, 24 de janeiro de 2023.

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Presidente em exercício

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Drª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 0007483-43.2022.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 5ª ZE - MIMOSO DO SUL (SEDE) E MUQUI.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMA. SRA. DRA. RAPHAELA BORGES MICHELI TOLOMEI, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MUQUI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUÍZA ELEITORAL DA 5ª ZONA - MIMOSO DO SUL (SEDE) E MUQUI, PELO PRAZO BIENAL.

SALA DAS SESSÕES, 24 de janeiro de 2023.

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Presidente em exercício

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Drª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 01/2023

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº 0000161-35.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, COMUNICANDO O AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NESTA CORTE, NO PERÍODO DE 16.01 A 24.02.2023, EM VIRTUDE DE GOZO DE FÉRIAS.

REQUERENTE: Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional Eleitoral

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos,